

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DÉCIMA REGIONAL – PARANÁ ESPORTE**



**CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA 2026
ETAPA ÚNICA
CRUZ MACHADO – PR**



REGULAMENTO
Publicado em 20 de março de 2026.

GOVERNO DO PARANÁ

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR - Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

HÉLIO RENATO WIRBISKI - Secretário de Estado do Esporte

IPCE - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE

WALMIR DA SILVA MATTOS - Diretor Presidente

REGIONAL DE ESPORTES

EDSON PEREIRA DE ANDRADE - ERET 10 – Guarapuava

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

CARLOS NOWAK	- Prefeito Municipal
RONALDO SCHRIBENIG	- Vice-Prefeito
GABRIEL GEOVANI MARCZAL	- Secretário Municipal de Esportes
CRISTIAN SZYMANEK	- Secretário Municipal de Turismo

CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA – 2026
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR



REGULAMENTO OFICIAL

4º CAMPEONATO MUNICIPAL DE PESCA ESPORTIVA

CRUZ MACHADO – PR

EDIÇÃO 2026

Data: 26 e 27 de junho de 2026

Local: Represa Municipal de Cruz Machado – PR

Modalidade: Pesca Esportiva – Sistema Pesque e Solte

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O 4º Campeonato Municipal de Pesca Esportiva de Cruz Machado – Edição 2026 é um evento de caráter esportivo, turístico, recreativo e ambiental, promovido pelo Município de Cruz Machado, por meio da Secretaria Municipal competente e organizado por Comissão oficialmente designada.

Art. 2º O evento será realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2026, na Represa Municipal de Cruz Machado – PR, conforme cronograma oficial aprovado.

Art. 3º O campeonato adota obrigatoriamente o sistema “pesque e solte”.

Art. 4º Todos os participantes declaram, no ato da inscrição, conhecer e aceitar integralmente este regulamento.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá alterar horários, promover ajustes operacionais, interromper, suspender, adiar ou cancelar o evento, total ou parcialmente, por motivo de segurança, força maior, caso fortuito, condições climáticas adversas ou determinação de autoridade competente.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA E ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL

Art. 6º O cronograma oficial integra o presente regulamento e conterá:

- I – Horário de largada;
- II – Horário de encerramento das capturas;
- III – Prazo final para entrega das filmagens;
- IV – Horário da premiação e sorteios.

§1º Os horários oficiais serão divulgados previamente pela Comissão Organizadora.

§2º O controle do tempo é de responsabilidade exclusiva das equipes.

§3º Filmagens entregues fora do prazo estipulado não serão validadas.

Art. 7º A Comissão Organizadora poderá emitir sinais sonoros ou comunicados oficiais para informar largada e encerramento das atividades.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Art. 8º A participação ocorrerá em equipes compostas por até 03 (três) integrantes por embarcação, podendo haver participação individual (solo), conforme definido pela organização.

§1º Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas na embarcação durante a prova.

§2º Não haverá categoria distinta para embarcações específicas.

Art. 9º As inscrições serão realizadas por meio de ficha disponível no site oficial:

<https://pmcm.pr.gov.br/>

§1º A taxa de inscrição será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por pescador, acrescida da doação de 01 (um) quilograma de alimento não perecível, exceto sal.

§2º Os alimentos arrecadados serão destinados a Associações Benéficas do Município de Cruz Machado.

§3º A inscrição somente será considerada efetivada após confirmação do pagamento.

§4º Não haverá limite de inscrições.

§5º Será vedada inscrição em duplicidade, sendo válida apenas a primeira efetivamente confirmada.

§6º Constatada duplicidade, caberá à Comissão deliberar sobre cancelamento ou ajuste administrativo.

Art. 10. Menores de idade, com idade mínima de 12 (doze) anos, poderão participar mediante autorização formal do responsável legal.

CAPÍTULO IV

DAS EMBARCAÇÕES, SEGURANÇA E CONDUTA

Art. 11. As embarcações deverão estar em perfeitas condições de uso, podendo ser vistoriadas antes, durante ou após a competição.

Art. 12. É obrigatório o uso de colete salva-vidas homologado durante todo o período de permanência na embarcação.

Art. 13. As embarcações motorizadas deverão atender às exigências legais vigentes.

Art. 14. Será permitida a participação de embarcações não motorizadas (caiaques, canoas, botes e similares), desde que:

- I – Estejam em condições adequadas de segurança e flutuação;
- II – Todos utilizem coletes salva-vidas homologados;
- III – Respeitem integralmente as normas de segurança.

§1º A participação em embarcações não motorizadas é de inteira responsabilidade dos competidores.

§2º A Comissão poderá limitar ou suspender sua participação em caso de risco.

Art. 15. Deve ser respeitada distância mínima de 50 (cinquenta) metros entre embarcações em atividade de pesca.

Art. 16. A velocidade máxima de aproximação de outra embarcação será de 2 (duas) milhas náuticas.

Art. 17. É expressamente proibido:

- I – Consumo de bebidas alcoólicas durante a competição;
- II – Uso de substâncias ilícitas;
- III – Descarte de lixo no lago ou margens;
- IV – Uso de iscas naturais ou vivas;
- V – Transportar pescado em viveiros ou compartimentos.

Art. 18. O descumprimento das normas implicará desclassificação imediata.

CAPÍTULO V

DA ESPÉCIE ALVO, MODALIDADE E CAPTURA

Art. 19. A espécie alvo da competição será o **Dourado (Salminus brasiliensis)**.

Art. 20. Será permitida exclusivamente a pesca nas modalidades:

- I – Corrico;
- II – Arremesso.

Art. 21. É obrigatória a utilização de iscas artificiais.

Art. 22. Cada equipe poderá validar até 03 (três) capturas da espécie alvo.

Art. 23. O peixe deverá ser devolvido imediatamente à água após medição e registro.

CAPÍTULO VI DA MEDIÇÃO, FILMAGEM E VALIDAÇÃO

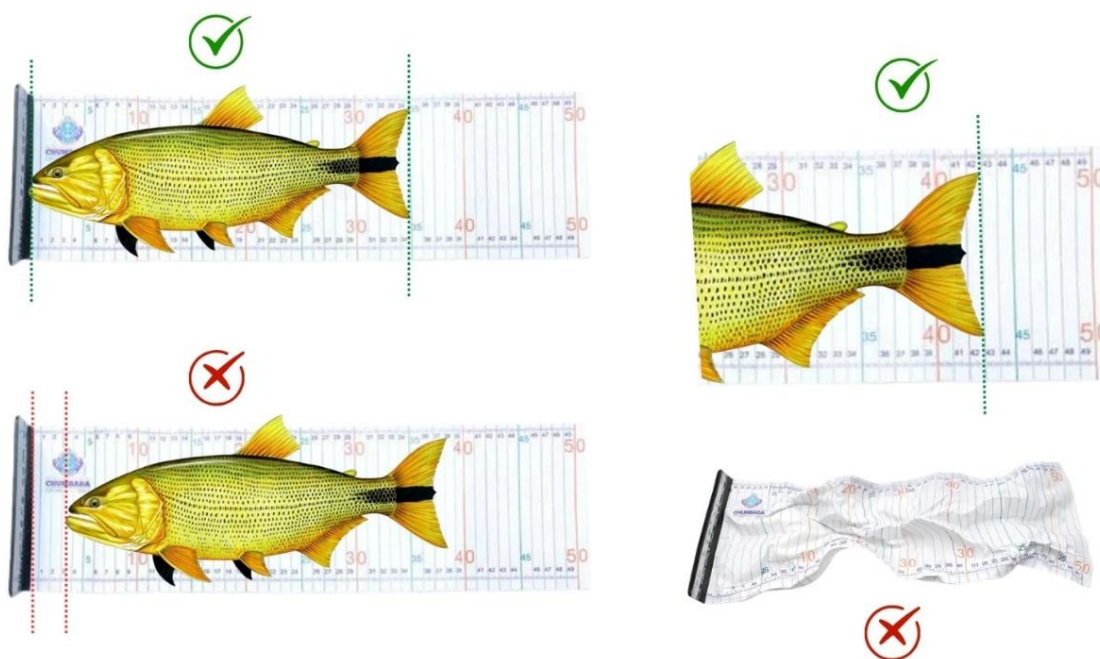
Art. 24. A captura deverá ser integralmente filmada, sem cortes, desde a retirada da água até a soltura.

Art. 25. A medição deverá ser realizada exclusivamente com a régua oficial da 4ª edição do campeonato.

Art. 26. O vídeo deverá apresentar obrigatoriamente:

- I – Palavra-chave oficial;
- II – Identificação da equipe;
- III – Medição completa e legível;
- IV – Utilização da régua oficial.

Art. 27. O peixe deverá estar com a boca fechada e encostada no marco inicial da régua, considerando-se o alinhamento das duas extremidades inferior e superior da cauda conforme ilustração abaixo:



Seção I – Dos Erros Leves

Art. 28. Serão considerados erros leves, resultando em penalidade de 02 (dois) centímetros por ocorrência:

- a) Boca não encostada corretamente na base da régua;

- b) Boca aberta;
- c) Cauda não estendida corretamente;
- d) Régua parcialmente encoberta, dobrada ou ilegível.

§1º O acúmulo de 03 erros leves resultará em desclassificação.

Seção II – Dos Erros Graves

Art. 29. Serão considerados erros graves, resultando em penalidade de 03 (três) centímetros por ocorrência:

- a) – Corte ou interrupção da filmagem;
- b) – Imagem ilegível;
- c) – Manipulação ou edição de imagens.

§1º A ocorrência de 02 (dois) erros graves implicará desclassificação.

§2º Irregularidade em uma captura não invalida automaticamente as demais, salvo fraude ou atingir a soma citada anteriormente.

Art. 30. A entrega das filmagens deverá ser realizada por apenas 01 integrante até o horário limite.

§1º É responsabilidade da equipe possuir equipamento adequado para filmagem.

§2º A organização não se responsabiliza por falhas técnicas.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 31. A classificação será definida pela soma do comprimento dos peixes válidos.

Art. 32. Em caso de empate:

- I – Maior peixe;
- II – Maior número de peixes válidos;
- III – Sorteio.

Art. 33. Recursos deverão ser apresentados por escrito no prazo máximo de 30 minutos após resultado preliminar.

§1º O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de prova.

§2º A decisão da Comissão é definitiva.

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO E SORTEIOS

Art. 34. A premiação será definida por Decreto Municipal e divulgada previamente.

Art. 35. Para participar dos sorteios é obrigatória a presença de ao menos um integrante.

§1º A equipe sorteada deverá se manifestar imediatamente.

§2º A ausência implicará novo sorteio.

§3º Equipes desclassificadas não participarão.

Parágrafo único. Poderão ser instituídas premiações especiais.

CAPÍTULO IX DA RESPONSABILIDADE

Art. 36. A organização não se responsabiliza por danos materiais, pessoais ou acidentes.

Art. 37. Cada participante é responsável por sua segurança, conduta, equipamentos e embarcação.

CAPÍTULO X DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Art. 38. O evento adota princípios de pesca responsável e preservação ambiental.

Art. 39. Qualquer dano ambiental intencional resultará em desclassificação e responsabilização legal.

CAPÍTULO XI DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 40. Os participantes autorizam gratuitamente o uso de imagem, nome e voz para fins institucionais, turísticos e promocionais.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

Art. 42. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado-PR, 20 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA